



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1132

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Deserta ou Fracassada	4
Notificações	5
Notificação de Autuação de Trânsito	5
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1132

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.423, DE 12 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **ISABEL CRISTINA SOUZA CORAÇARI**, para função gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXPEDIENTE**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **ISABEL CRISTINA SOUZA CORAÇARI** para o exercício da função gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXPEDIENTE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.424, DE 12 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO**, do cargo em comissão de **GESTOR ADMINISTRATIVO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO**, do cargo em comissão de **GESTOR ADMINISTRATIVO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.426, DE 12 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a contratação de **ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA**, para exercer a função de **AGENTE DE SAÚDE - ZOONOSES**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, através do Processo Seletivo nº 002/2022, **ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA**, para exercer a função de **AGENTE DE SAÚDE - ZOONOSES** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 03 de julho de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.427, DE 12 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a contratação de **CECÍLIA RODRIGUES ALVES**, para exercer a função de **AGENTE DE SAÚDE - ZOONOSES**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, através do Processo Seletivo nº 002/2022, **CECÍLIA RODRIGUES ALVES**, para exercer a função de **AGENTE DE SAÚDE - ZOONOSES** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 03 de julho de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.428, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a contratação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1132

Página 3 de 7

MARIANE CRISTINA VIEIRA,
para exercer a função de
AGENTE DE SAÚDE -
ZOONOSSES.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, através do Processo Seletivo nº 002/2022, **MARIANE CRISTINA VIEIRA**, para exercer a função de **AGENTE DE SAÚDE - ZOONOSSES** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 03 de julho de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.429, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a contratação de
LAIRA LETÍCIA ANTÔNIO, *para*
exercer a função de **AGENTE DE**
SAÚDE - ZOONOSSES.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, através do Processo Seletivo nº 002/2022, **LAIRA LETÍCIA ANTÔNIO**, para exercer a função de **AGENTE DE SAÚDE - ZOONOSSES** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 10 de julho de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2023.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.430, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição e
nomeação da comissão destinada
à Unidade Técnica de
Regularização Fundiária - UTRF,
em atendimento ao Art. 4º da Lei
Municipal nº 5.142 de 22 de junho
de 2018, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Unidade Técnica de Regularização Fundiária - UTRF, em atendimento ao Art. 4 da Lei Municipal nº 5.142/2018, com as atribuições previstas em Lei.

Art. 2º Nomear como membros da UTRF, os seguintes servidores:

- Cibele Luitz - Coordenador Responsável Técnico;
- Matheus Roberto Pereira Massaro - Coordenador Responsável Jurídico;
- Murilo Nasser Pinheiro - Consultor Técnico;
- Daniel Garcia Cobra Monteiro - Operador de Sistemas;
- Tatiane Romão Milanez Pedroza - Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 3º A investidura, na função de membro da Comissão, não será gratificada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 15.080, de 18 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.431, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de
classe para a docente cadastrada
*Sra. **ANDRÉA CRISTINA***
POLICICI CREMASCO
EDUARDO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir uma classe, para a Sra. **ANDRÉA CRISTINA POLICICI CREMASCO EDUARDO**, da Educação Básica I - Educação Especial, no período da tarde, na Creche "Natal Bortot" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 03 de julho de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1132

Página 4 de 7

Deserta ou Fracassada

Pregão Eletrônico 31/2023 - Futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de Radiografia Panorâmica, para atender os usuários do SUS, foi considerado DESERTO.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1132

Página 5 de 7

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 12/07/2023
Hora: 08:09:34
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
ECI3C67	B100001043	14/06/2023	605-0 2	11/07/2023	21/08/2023
GKC8805	T000003736	15/06/2023	545-2 2	11/07/2023	14/08/2023
AIF5I09	B100001149	15/06/2023	552-5 0	11/07/2023	21/08/2023
CNY0215	B100001148	15/06/2023	552-5 0	11/07/2023	21/08/2023
FXC5401	B100001144	15/06/2023	538-0 0	11/07/2023	21/08/2023
FXC5401	B100001145	15/06/2023	545-2 2	11/07/2023	21/08/2023
FNB8819	B100001146	15/06/2023	552-5 0	11/07/2023	21/08/2023
EJT1B39	B100001147	15/06/2023	552-5 0	11/07/2023	21/08/2023
HWI9194	B100000668	20/06/2023	555-0 0	11/07/2023	21/08/2023
GGB9D57	T000003772	22/06/2023	554-1 2	11/07/2023	21/08/2023
FCA5C76	T000003773	22/06/2023	709-9 1	11/07/2023	21/08/2023
FCA5C76	T000003774	22/06/2023	768-4 2	11/07/2023	21/08/2023
FWH7828	T000003775	22/06/2023	554-1 2	11/07/2023	21/08/2023
EVZ9B72	T000003776	22/06/2023	763-3 2	11/07/2023	21/08/2023
FUV0265	T000003777	23/06/2023	554-1 2	11/07/2023	21/08/2023
AKW9918	T000003778	23/06/2023	554-1 2	11/07/2023	21/08/2023
ECI3073	T000003779	23/06/2023	554-1 2	11/07/2023	21/08/2023
EOC2470	T000003780	23/06/2023	762-5 1	11/07/2023	21/08/2023
FIO3552	T000003781	23/06/2023	763-3 2	11/07/2023	21/08/2023
KNB3C14	T000003782	23/06/2023	574-6 3	11/07/2023	21/08/2023
GIA3A56	T000003783	23/06/2023	705-6 2	11/07/2023	21/08/2023
DVI1D91	T000003784	23/06/2023	736-6 2	11/07/2023	21/08/2023
HHC6A70	T000003785	23/06/2023	736-6 2	11/07/2023	21/08/2023
EIG7J45	T000003786	23/06/2023	762-5 1	11/07/2023	21/08/2023
EIG7J45	T000003787	23/06/2023	729-3 0	11/07/2023	21/08/2023
FIN4887	T000003788	23/06/2023	762-5 1	11/07/2023	21/08/2023
ESS0621	T000003789	23/06/2023	762-5 1	11/07/2023	21/08/2023
RUG7D84	T000003791	23/06/2023	518-5 1	11/07/2023	21/08/2023
EPO6114	T000003792	23/06/2023	762-5 1	11/07/2023	21/08/2023
CZA9056	T000003793	23/06/2023	762-5 1	11/07/2023	21/08/2023
CNP8G70	T000003794	23/06/2023	763-3 2	11/07/2023	21/08/2023
QOZ6H96	T000003795	23/06/2023	763-3 2	11/07/2023	21/08/2023
ELY2828	T000003790	23/06/2023	763-3 2	11/07/2023	21/08/2023
EIC4329	B100001111	24/06/2023	556-8 0	11/07/2023	21/08/2023
PVQ1510	T000003796	26/06/2023	554-1 2	11/07/2023	21/08/2023
FPX8606	T000003797	26/06/2023	554-1 2	11/07/2023	21/08/2023
BML2137	T000003798	26/06/2023	639-4 1	11/07/2023	21/08/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1132

Página 6 de 7

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente que este subscreve, **FAZ SABER** que ficam reabertas as inscrições durante o período de **12 a 21 de julho de 2023** regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº 01/2023.

O candidato poderá fazer o pagamento do boleto até **24 de julho de 2023**. Candidatos que já realizaram sua inscrição e já geraram o boleto, caso queiram efetuar o pagamento até o dia **24 de julho de 2023**, deverão realizar uma nova inscrição e consequentemente gerar novo boleto.

Aos candidatos que já efetuaram o pagamento do boleto não é necessário realizar uma nova inscrição.

As demais informações permanecem inalteradas.

São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2023.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1132

Página 7 de 7



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente que este subscreve, **FAZ SABER** que ficam reabertas as inscrições durante o período de **12 a 21 de julho de 2023** regulamentado pelo Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2023.

O candidato poderá fazer o pagamento do boleto até **24 de julho de 2023**. Candidatos que já realizaram sua inscrição e já geraram o boleto, caso queiram efetuar o pagamento até o dia **24 de julho de 2023**, deverão realizar uma nova inscrição e consequentemente gerar novo boleto.

Aos candidatos que já efetuaram o pagamento do boleto não é necessário realizar uma nova inscrição.

As demais informações permanecem inalteradas.

São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2023.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO